# **DECRETO N° 4.887, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

FICA aberto uM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 184.569,47.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e com base na Lei Municipal 3.678/2018,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 184.569,47 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS

2310-BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-BL MAC/FNAS

339030.00.00-Material de Consumo 64.063,98

339033.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção 7.360,40

339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 15.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 98.145,09

Art. 2º- Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS

2246-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA COMPLEXIDADE-BL PSEMC

335043.00.00-Subvenções Sociais 2.000,00

339030.00.00-Material de Consumo 22.476,35

339033.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção 7.360,40

339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 15.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 76.795,11

2254-BLOCO DE PROTEÇÃO ESP ALTA COMPLEXIDADE – BL PSEAC

339030.00.00-Material de Consumo 41.587,63

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 19.349,98

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, RS, 25 de julho de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração